



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.265, DE 10 DE MAIO DE 2018 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 86.001,11 (oitenta e seis mil, um real e onze centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1697 - Recape na Vila Guimarães, referente ao Convênio com a Casa Civil, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Setor de Vias Públicas**

150600 1545150031697 449051 - 01 - Obras e Instalações .....R\$ 6.001,11  
150600 1545150031697 449051 - 02 - Obras e Instalações .....R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Casa Civil e o valor de R\$ 6.001,11 (seis mil, um real e onze centavos) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.